

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO – SC

INDICAÇÃO Nº 023/2023

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada á Excelentíssima Prefeita Municipal, Sr^a Sonia Salete Vedovatto e ao Secretário Municipal de Finanças e Fazenda Publica, a seguinte INDICAÇÃO:

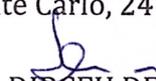
“QUE A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA COM A MÁXIMA URGÊNCIA ESTUDOS PARA QUE SEJA REVOGADO A LEI QUE DIZ QUE O MEDICO NÃO PODE RECEBER SALARIO MAIOR QUE O PREFEITO, QUE SEJA O MAIS RAPIDO POSSIVEL ENCAMINHADO A ESTA CASA PROJETO OU REVOGAÇÃO DE LEI COM O AUMENTO DE SALÁRIO DOS MEDICOS”.

O Vereador Autor, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como de solicitar melhorias a comunidade Montecarlense.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelo Vereador Autor e pelos Vereadores Co-Autores na Forma Regimental.

Monte Carlo, 24 de Março de 2023.


CARLOS A. C. DE ALMEIDA
Vereador Autor

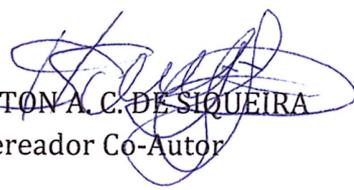

DIRCEU DE SOUZA
Vereador Co-Autor


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador Autor


LUIZINHO CORDEIRO
Vereador Co-Autor


OSNI LEODORO
Vereador Co-Autor


EMERSSON DE OLIVEIRA
Vereador Co-Autor


CLEITON A. C. DE SIQUEIRA
Vereador Co-Autor


ORÁVIO CORDEIRO
Vereador Co-Autor


ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vereador Co-Autor